



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei n.º 009/2019.**

**DISPÕE O SOBRE ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO E NOMENCLATURA DE SECRETARIAS, CRIA E AMPLIA NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica alterada a nomenclatura das Secretarias Municipais conforme a descrição abaixo:

I - a Secretaria Municipal de Infra Estrutura passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**;

II - a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Educação**;

III - a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa da Cidadania**;

IX - a Secretaria Municipal de Cultura passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Cultura Esportes, Lazer e Juventude**;

**Art. 2.º** Fica criada a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, com estrutura definida conforme alínea “j”, do anexo II, desta Lei.

**Art. 3.º** Ficam criados os cargos de **Diretor de Departamentos CC-3, Coordenador I - CC-2; Coordenador II - CC-3; Coordenador III - CC-4; Coordenador IV - CC-5; Coordenador V – CC-6; e Gestor do Bolsa Família CC-3**, consoante consta do Anexo I da presente lei.

**Parágrafo único** - Os demais cargos de livre nomeação e exoneração distribuídos entre as Secretarias Municipais, com seus respectivos símbolos, salários e quantitativos, são os constantes nos anexos II, alíneas “a” à “j”.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 4.º** O Quadro Geral dos cargos de livre nomeação e exoneração da Estrutura Administrativa do Município de Caldas Brandão/PB, com seus respectivos símbolos, salários e quantitativos, são os constantes nos anexos III, desta Lei.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Caldas Brandão/PB, em 01 de junho de 2019.

*Neuma Rodrigues de Moura Soares*

**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES**

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO – I da Lei n.º 009/2019**

**TABELA DOS CARGOS DE COORDENADOR, DIRETOR E GESTOR  
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
COORDENADOR I	CC - 2	2.150,00	01
COORDENADOR II	CC - 3	1.800,00	03
COORDENADOR III	CC - 4	1.500,00	05
COORDENADOR IV	CC - 5	1.200,00	01
COORDENADOR V	CC - 6	998,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	02
GESTOR BOLSA FAMÍLIA	CC - 3	1.800,00	01
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

a)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>GABINETE DA PREFEITA</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>03</b>

b)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
TESOUREIRO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC - 2	2.150,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	00
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	03
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	01
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	01
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

c)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	06
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	03
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	00
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	02
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	06
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22</b>

d)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR PSF	CC - 3	1.800,00	01
COORDENADOR PSF III	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	02
CHEFE DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	08
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	01
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	05
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	10
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	06
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>36</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

e)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	03
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	01
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>07</b>

f)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC - 4	1.500,00	04
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	07
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	02
DIRETOR ESCOLAR	CC - 6	998,00	04
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	00
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	02
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	09
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	06
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>37</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

g)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA DA CIDADANIA</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR DA PROT. SOC. BÁSICA	CC - 3	1.800,00	01
GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	04
COORDENADOR DO CRAS	CC - 5	1.200,00	01
COORDENADOR DO PETI	CC - 6	998,00	01
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	02
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	04
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17</b>

h)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE SESSÃO	CC - 5	1.152,00	01
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>03</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

i)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE SESSÃO	CC - 5	1.152,00	01
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>07</b>

j)

<b>ANEXO – II da Lei n.º 009/2019</b>			
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019</b>			
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE</b>			
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	00
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>01</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO – III da Lei n.º 009/2019**

**QUADRO GERAL**  
**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – 2019**  
**TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>QUANT.</b>
ASSESSOR ESPECIAL – I	CC - 6	998,00	26
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	30
CHEFE DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	06
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	10
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	2.500,00	01
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	20
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	20
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	06
COORDENADOR DA PROT. SOC. BÁSICA	CC - 3	1.800,00	01
COORDENADOR DO CRAS	CC - 5	1.200,00	01
COORDENADOR DO PETI	CC - 6	998,00	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC - 2	2.150,00	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC - 4	1.500,00	05
COORDENADOR PSF	CC - 3	1.800,00	01
COORDENADOR PSF III	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	02
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	30
DIRETOR ESCOLAR	CC - 6	998,00	05
GESTOR BOLSA FAMÍLIA	CC - 3	1.800,00	01
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	09
TESOUREIRO	CC - 1	2.500,00	01
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>178</b>